



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23117.022365/2018-11

Unidade Gestora: 154043 - UFU

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA Nº 052/2018 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012 e inscrito no CPF sob o nº XXX.630.726-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.969.841/0001-01**, sediada na Rua das Mangabeiras, nº 158, Bairro Jaraguá, CEP 38.413-012, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. Marcones Wender Silva, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Termo de Apostilamento** ao contrato de prestação de serviços nº **052/2018**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.022365/2018-11, **Pregão Eletrônico nº 126/2018** e em conformidade com o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 e com a Cláusula Sexta - Repactuação, tendo em vista os reajustes salariais fixados em Convenção Coletiva de Trabalho, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme descrito a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação de preços**, a partir de 01/04/2024, conforme documentação comprobatória e a Nota Técnica 40 (SEI nº 5788260).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O **valor mensal dos SERVIÇOS** passa a ser de **R\$ 175.056,74** (cento e setenta e cinco mil cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos) e o **valor mensal estimado de PEÇAS será mantido** em **R\$ 52.625,28** (cinquenta e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos).

2.2. Assim, o **valor mensal repactuado do contrato** passa a ser de **R\$ 227.682,02** (duzentos e vinte e sete mil seiscentos e oitenta e dois reais e dois centavos), conforme quadro a seguir:

Tipo de serviço	Valor Proposto por Empregado	Quantidade de Postos	Valor Total do Serviço
Gerente de manutenção e afins 44h	19.263,63	1	19.263,63

Comprador 44h	8.959,81	2	17.919,62
Técnico em manutenção e reparação de instrumentos de medição e precisão 44h	14.109,05	1	14.109,05
Técnico em manutenção de computador 44h	14.109,05	3	42.327,15
Reparador de equipamentos de escritório 44h	12.485,70	2	24.971,40
Técnico em manutenção e reparação de equipamentos biomédicos 44h	14.109,05	3	42.327,15
Valor Mensal dos Serviços		12	160.918,00
Valor Mensal Estimado de Peças			52.625,28
Valor Mensal Total			213.543,28

2.3. O **valor global** da **6ª vigência**, para o período de 01/04/2024 a 19/05/2024, será acrescido de **R\$ 10.988,65** (dez mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) e o **valor global** da **7ª vigência**, 19/05/2024 a 19/11/2024, será acrescido de **R\$ 39.873,70** (trinta e nove mil oitocentos e setenta e três reais e setenta centavos), conforme quadro a seguir:

Mês/Ano	Valor
Retroativo (01/04/2024 a 19/05/2024)	10.988,65
Subtotal 6ª Vigência	10.988,65
Retroativo (19/05/2024 a 31/08/2024)	22.062,44
Set/2024	6.763,77
Out/2024	6.763,77
Nov/2024 (19 dias)	4.283,72
Subtotal 7ª Vigência	39.873,70
Total	50.862,35

2.3.1. Portanto, o **valor global acumulado** para a **6ª vigência** é **R\$ 1.347.486,81** (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos) e o **valor global acumulado** para a **7ª vigência** passará a ser de **R\$ 1.365.383,20** (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

2.4. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 5659753).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR RETROATIVO**

3.1. Fica aqui admitido que a repactuação é devida a partir de **01/04/2024**, sendo devido o **pagamento de retroativo** no valor de **R\$ 33.051,09** (trinta e três mil cinquenta e um reais e nove centavos), conforme quadro a seguir:

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2023/2024 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2024/25 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Abr/2024	168.292,97	168.292,97	100,00%	175.056,74	175.056,74	(6.763,77)
Mai/2024	168.292,97	165.981,46	98,63%	175.056,74	172.652,33	(6.670,87)
Jun/2024	168.292,97	160.416,06	95,32%	175.056,74	166.863,25	(6.447,19)
Jul/2024	168.292,97	160.360,66	95,29%	175.056,74	166.805,63	(6.444,97)
Ago/2024	168.292,97	167.310,70	99,42%	175.056,74	174.034,99	(6.724,29)
Total						(33.051,09)

3.2. O valor retroativo abrange **duas vigências** diferentes, conforme o quadro a seguir:

Vigência	Período	Total
6ª Vigência	Retroativo (01/04/2024 a 18/05/2024)	(10.988,65)
7ª Vigência	Retroativo (19/05/2024 a 31/08/2024)	(22.062,44)
Total		(33.051,09)

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

4.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado pelas partes.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**

Darizon Alves de Andrade
Pró-Reitor de Planejamento e
Administração

ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA

Marcones Wender Silva
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Marcones Wender Silva, Usuário Externo**, em 17/10/2024, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odorico Coelho da Costa Neto, Pró-Reitor(a) substituto(a)**, em 23/10/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5792761** e o código CRC **3FB264A7**.

Referência: Processo nº 23117.022365/2018-11

SEI nº 5792761